

Declaração SFDR

Não consideração dos impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

(art. 4º, n.º 1 al. b) do Regulamento 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (“Regulamento”; “SFDR”))

A Atrium Investimentos – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. (“Atrium”), na qualidade de empresa de investimento que presta os serviços de gestão de carteiras por conta de outrem e consultoria para investimento, informa que não tem vindo a considerar os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Com efeito, a adequada consideração de tais impactos depende da divulgação e estabilização de indicadores e critérios *standards* sobre os fatores de sustentabilidade, pelo que a Atrium entendeu que, ante tal ausência, por ora, não ser de proceder à mensuração do impacto negativo dos investimentos nos fatores de sustentabilidade.

Deste modo, a Atrium entende ser de aguardar pela entrada em vigor das especificidades técnicas definidas na “*Regulatory Technical Standards*” (“RTS”).

A presente informação corresponde à declaração de não consideração dos impactos negativos das decisões de investimentos sobre os fatores de sustentabilidade prevista no art. 4.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento.

Mais se informa que a Atrium irá rever o seu entendimento nesta matéria consoante o desenvolvimento do quadro normativo relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade.

10 de março de 2021